LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar (41) 3219-7303

Reconstruir - Atendimento a vítimas de crimes e atos infracionais | (41) 99191-7706

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal | (41) 99155-9047 (WhatsApp - fechado e

semiaberto) | (41) 99233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial | (41) 99166-3497 Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

Registros Públicos | (41) 3219-7362

1° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher | (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher | (41) 97403-1998 (WhatsApp)

Casa da Mulher Brasileira | (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú

(41) 99181-6960 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão | (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC | (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Sítio Cercado

(41) 99149-6754 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho | (41) 3268-3964

Defensoria Pública de Segunda Instância e Tribunais

Superiores | (41) 99157-9454 (WhatsApp)

Infância e Juventude Cível (41) 99108 0223 (WhatsApp)

Infância e Juventude Infracional

(41) 99270-7510 (WhatsApp)

Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos

(41) 4501-6413

Defensoria Pública na Assembleia Legislativa do Paraná

(41) 3350-4103

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone** (41) 3219-7340, **Whatsapp** (41) 99123-1961 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385 Antonina | (41) 97403-0017 Apucarana | (43) 3424-1341 Cambé | (43) 3521-3703 Campo Mourão | (44) 3524-4768 Cascavel | (45) 3224-1471 Castro | (42) 2122-5508 Cianorte | (44) 99157-2947 Colombo | (41) 3219-7303 Cornélio Procópio | (43) 3401-3350 Cruzeiro do Oeste | (44) 3624-0199 Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400 Francisco Beltrão | (46) 3524-5594 Guarapuava | (42) 3627-6987 Guaratuba | (41) 3472-6256 Jandaia do Sul | (43) 98870-1982 Londrina | (43) 3521-3703 Maringá | (44) 3366-3300 Matinhos | (41) 98738-5590 Morretes (41) 97403-0017 Paranaguá | (41) 97403-0017 Paranavaí | (44) 98815-4740 Pato Branco (46) 3313-3103 Ponta Grossa | (42) 3222-8063 Pontal do Paraná | (41) 97403-0017 São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

União da Vitória | (42) 3523-3483

Umuarama | (44) 3624-8413

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ) (41) 99285-5827

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) | (41) 9146-0299

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

(41) 99232-2977

Para MAIS INFORMAÇÕES, acesse: www.defensoriapublica.pr.def.br

Material elaborado pela Assessoria de Comunicação da DPE-PR





MEUS PRIMEIROS DIREITOS

Pré-Natal





O QUE É O PRÉ-NATAL?

O pré-natal é o acompanhamento realizado pela gestante na área da saúde desde o momento em que a gravidez é confirmada até o período do parto. O pré-natal é importante porque a gestante passa a ter demandas fisiológicas específicas relacionada à gestação, como controle da pressão arterial, ganho de peso, alimentação, crescimento intrauterino e movimentação do bebê, ou seja, vários aspetos que precisam ser acompanhados para evitar algum problema para a saúde da mãe e do bebê no período gestacional e no parto.

Um aspecto relevante do pré-natal é o seu caráter educativo, pois durante esse período as gestantes devem ser orientadas e preparadas para compreender todo o processo gestacional e do parto, puerpério, maternidade, amamentação, cuidado da criança etc.

QUAL É A FINALIDADE?

O pré-natal tem o objetivo de monitorar o desenvolvimento da gravidez e assim prevenir patologias fetais e maternas, e possibilitar o tratamento adequado quando elas são detectadas precocemente por meio desse acompanhamento, além de assegurar o desenvolvimento saudável do bebê e da gestação.

O PRÉ-NATAL É REALIZADO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)?

Sim. Todos os municípios devem garantir, via SUS, a assistência à concepção e contracepção; o atendimento no pré-natal e a assistência ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido. A gestante deve sempre procurar a Unidade Básica de Saúde da localidade onde mora para saber mais sobre o atendimento.

QUEM SÃO OS(AS) PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO?

O pré-natal pode ser feito por equipe de Enfermagem ou por médicas(os) da Unidade Básica de Saúde, não necessariamente por obstetra, e os atendimentos da Enfermagem podem ser intercalados com consultas médicas.

Porém, em hipótese de gravidez de risco, pode ser necessário o acompanhamento da mulher por uma equipe multidisciplinar, ou seja, além da Obstetrícia, outras especialidades médicas são essenciais para fazer o acompanhamento, a depender da patologia, tais como Cardiologia (pré-eclâmpsia), Psiquiatria (depressão), Endocrinologia (diabetes) etc.

QUAIS PROBLEMAS OU DOENÇAS ELE PREVINE?

Durante o pré-natal, será monitorada a condição de saúde da gestante, como o controle da pressão arterial para se verificar qualquer tipo de alteração e assim evitar a evolução do quadro para uma eclâmpsia ou pré-eclâmpsia. Também é possível prevenir e tratar infecções urinárias, obesidade e diabetes gestacional. Com o monitoramento correto e os devidos exames laboratoriais, o parto será muito mais seguro tanto para o bebê quanto para a mãe.

QUANDO ESSAS DOENÇAS NÃO SÃO PREVENIDAS E TRATADAS, ELAS PODEM AFETAR O BEBÊ?

Sim. Tais doenças podem causar um parto prematuro, sequelas ao longo da vida da criança e, em alguns casos, o óbito fetal.

POSSO LEVAR ACOMPANHANTE ÀS CONSULTAS E EXAMES DE PRÉ-NATAL?

Sim. A gestante e a parturiente têm direito a um(a) acompanhante de sua preferência, homem ou mulher, familiar ou não, desde a internação para dar à luz até o momento da alta do hospital - ou seja, antes, durante e após o parto.

O PRÉ-NATAL É UM DIREITO!

É direito da gestante a realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal durante a gestação, e a realização de uma consulta no puerpério, que é o período que vai do parto até 42 dias após o nascimento.

De acordo com o artigo 8.º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo, e às gestantes são garantidas uma nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Fontes:

Lei da Primeira Infância.

Lei do Acompanhante.

Portaria dos SUS que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Lei do Planejamento Familiar.

